

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E**  
**DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL – SEDESTMIDH/DF, E A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**

**PROCESSO Nº 430.000.496/2014**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **THIAGO JARJOUR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº 1531-794 SSP/DF, CPF Nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com sede no SAM Projeção H, Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 000.046.060/0001-45, neste ato representada por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, cientista político, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 – SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34, **resolvem** firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, regido pelas cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/08/2017.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' followed by a cursive flourish.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 22/08/2017, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela SEDESTMIDH, como condição para sua eficácia e validade nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA**

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que acordado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, 21 de agosto de 2017.

**PELA SEDESTMIDH/DF:**

  
**THIAGO JARJOUR**  
Secretário-Adjunto do Trabalho

**PELA CODEPLAN:**

  
**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**  
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

**PLANO DE TRABALHO – PROCESSO 430.000.496/2014  
ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Pesquisa de Emprego e Desemprego- PED/ DF	Início 22/08/2017
<b>Objetivo</b> <p>Realizada no Distrito Federal de forma sistemática desde fevereiro de 1992, mediante amostragem domiciliar, a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/DF foi implantada objetivando conhecer a realidade socioeconômica do Distrito Federal, especificamente visando produzir e disseminar informações e indicadores que permitissem acompanhar e analisar a evolução do mercado de trabalho local, subsidiando a formulação de políticas públicas nas esferas econômicas e sociais.</p> <p>Os resultados da PED são divulgados mensalmente para a imprensa e sociedade como um todo, na última quarta-feira de cada mês, pela Codeplan, SETRAB/DF e DIEESE. Para a divulgação são elaborados os Boletins mensais que são disponibilizados no site da Codeplan e dos órgãos parceiros.</p>		
<b>Justificativa do Projeto</b> <p>Desde que foi implantada no Distrito Federal, a PED passou a ser reconhecida como fonte relevante de produção de dados para acompanhamento do mercado de trabalho local e proceder à comparações com as dinâmicas e realidades das localidades onde a PED é realizada (Regiões Metropolitanas de São Paulo, Salvador e Porto Alegre). Dessa forma, os dados levantados pela PED/DF vêm sendo utilizados por diversos segmentos da sociedade, como sindicatos de trabalhadores, instituições de governo de todas as esferas, acadêmicos, imprensa e outros organismos da sociedade civil. Por dispor de informações atualizadas e desagregadas sobre atributos pessoais dos moradores, situação ocupacional, de desemprego e de rendimento do trabalho no Distrito Federal, a PED/DF assumiu importância como instrumento de análise da realidade socioeconômica das localidades onde é realizada.</p>		



↙  
U

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

**Atribuições:**

**Compete à SEDESTMIDH/DF**

- Contratar empresa terceirizada para prestação de serviços técnicos voltados à coleta de dados em campo e revisão dos questionários.
- Contratar outra instituição para realização dos serviços de checagem dos dados coletados;
- Acompanhar a execução dos contratos especificados no presente ACT,
- Coordenar a pesquisa em parceria com a Codeplan e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos- DIEESE.

**Compete à Codeplan**

- Coordenar a pesquisa em parceria com a SEDESTMIDF/DF e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE;
- Acompanhar a elaboração e implementação de novas metodologias de seleção amostral, coleta e processamento de dados;
- Subsidiar a elaboração do plano amostral na construção de parâmetros necessários para definição da estratégia de coleta e publicação dos resultados. Como exemplo, a delimitação das poligonais das regiões administrativas e a definição do agrupamento de regiões administrativas;
- Acompanhar o processo de coleta dos dados;
- Proceder à Crítica dos dados coletados;
- Processar os resultados mensais e anuais da PED DF;
- Produzir os Anexos Estatísticos e boletins temáticos (Boletim do Negro, Boletim da empregada doméstica, Boletim da Mulher etc);
- Elaborar a apresentação dos resultados mensais e anuais;
- Produzir estudos que voltados ao subsídio à formulação de políticas públicas;
- Disponibilizar local de trabalho para a coordenação de campo, supervisão, crítica e checagem.



*[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,**  
**IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**

**Cronograma de Execução:**

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>PRODUÇÃO MENSAL DO BOLETIM DE RESULTADO PED/DF</b>	Trim 1											
		Trim 2										
			Trim 3									
				Trim 4								
					Trim 5							
						Trim 6						
							Trim 7					
								Trim 8				
									Trim 9			
										Trim 10		
											Trim 11	
												Trim 12

Apesar da periodicidade mensal dos levantamentos da PED/DF, o cálculo dos indicadores é realizado com os dados acumulados no trimestre, para garantir a precisão desejada. Desse modo, os indicadores são produzidos com as informações de trimestres móveis, que incluem sempre os três painéis, possibilitando o acompanhamento da conjuntura trimestral e permitindo uma análise da tendência dos principais indicadores, todos os meses. Durante os doze meses de vigência deste Terceiro Termo Aditivo, serão produzidos 12 Boletins de Resultados da PED/DF, um a cada mês.

**Brasília – DF, 21 de agosto de 2017.**

PELA SEDESTMIDH/DF:



**THIAGO JAJOUR**

**Secretário Adjunto do Trabalho**

PELA CODEPLAN:



**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**

**Presidente**

